



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

DECRETO 002/2019

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº07 da Lei 1315/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso arrecadação referente alienação de bens no valor de R\$209.666,10 (duzentos e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.016- Manut. Dpto Turismo

415- 44905100000000- 1030- obras e instalações

R\$209.666,10

Total

R\$209.666,10

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo excesso de arrecadação referente transferência de convenio do Ministério do Turismo como segue:

2418.10.91.03.00.00.00- 1030 Conv. Construção/Reforma Praça

R\$209.666,10

Total Geral

R\$209.666,10

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 02 de Janeiro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 02 de Janeiro 2019.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008